



**CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO
DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 22, DE 03 DE JUNHO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL – SC – Nº 22548 – 07.07.2025 – SEGUNDA-FEIRA – PÁGINA 10

Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Organizadora para a VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Santa Catarina.

O Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC), em reunião da Mesa Diretora, *ad referendum*, no uso das competências que lhe confere a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso CEI-SC; considerando a Resolução CEI-SC nº 04, de 25 de março de 2025 que dispõe sobre a convocação para a VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Santa Catarina e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Conselheira Suplente Sueli Irene Zincoski, representante do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV pela Conselheira titular Edinete Isaura Martins Truppel, representante da Secretaria de Estado da Administração – SEA na Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de junho de 2025.

Fábio Marcelo Matos
Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)
(assinado digitalmente)